



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de maio de 2018



Série

Número 68

## Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Despacho n.º 165/2018**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

**Despacho n.º 166/2018**

Aprova o modelo de declaração comprovativa de inscrição no ensino superior em, conformidade com o disposto na Portaria n.º 145/2018, de 26 de abril que adapta à Região, o regime do “passe sub23@superior.tp”.

#### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Aviso n.º 72/2018**

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, Institucionais e Externos da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 165/2018**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 152/2015, de 28 de agosto, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 07 de maio de 2018 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95.....€ 1,513 por litro  
 Gasóleo rodoviário .....€ 1,254 por litro  
 Gasóleo colorido e marcado .....€ 0,777 por litro

Assinado, em 4 de maio de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

DIREÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES

**Despacho n.º 166/2018**

Despacho n.º 13/2018/DRET

Considerando que o transporte público em veículos automóveis pesados de passageiros constitui o modo de transporte coletivo mais difundido e usado na Região Autónoma da Madeira (RAM), nomeadamente nas deslocações ao longo da ilha da Madeira onde se encontram localizadas todas as instituições de ensino superior da Região;

Considerando que o artigo 169.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, introduziu alterações à redação do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 203/2009, de 31 de agosto, alterações essas que vieram a alargar o regime do “passe sub23@superior.tp” a todas as instituições de ensino superior do país e aos serviços de transporte coletivo de passageiros autorizados ou concessionados pelos organismos da administração central e regional;

Considerando que assim a RAM ficou abrangida por um novo passe aplicável ao transporte coletivo rodoviário de passageiros, o “passe sub23@superior.tp”, através do qual se cumpre com um triplo objetivo: apoiar as famílias em despesas essenciais, por um lado, incentivar o uso do trans-

porte coletivo, por outro e, por fim, acabar com a discriminação existente que excluía as instituições de ensino superior sediadas nas Regiões Autónomas, do âmbito de aplicação de uma medida em vigor no território continental português desde 2009;

Considerando que no alargamento às Regiões Autónomas se procedeu à adaptação à Região da Portaria n.º 982-B/2009, de 2 de setembro, através da Portaria n.º 145/2018 publicada no JORAM, 1ª Série, n.º 64, de 26 de abril, adequando-a à nova realidade e regulando a forma de atuação dos organismos regionais com competências nesta matéria, por forma a garantir que os estudantes das instituições de ensino superior sedeadas neste arquipélago possam efetivamente beneficiar do regime do “passe sub23@superior.tp”;

Considerando que o artigo 3.º do diploma regional estabelece que o direito ao passe sub23@superior.tp é comprovado mediante declaração, de modelo próprio, da qual deve constar a confirmação de que o estudante se encontra matriculado no ano letivo a decorrer e a indicação clara e explícita de que beneficia, ou não, da Ação Social no ensino superior.

Considerando que o mesmo normativo, determina que o modelo de declaração comprovativa de inscrição no ensino superior é aprovado por despacho do Diretor Regional de Economia e Transportes.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 145/2018, de 26 de abril, conjugado com a alínea d), n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/M, de 26 de outubro, determino o seguinte:

- 1.º É aprovado o modelo de declaração comprovativa de inscrição no ensino superior, constante do Anexo I do presente despacho que deste é parte integrante.
- 2.º A declaração a que se refere o número anterior deve ser emitida por cada estabelecimento de ensino superior da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

Assinado, 30 de abril de 2018.

A DIRETORA REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES,  
 Isabel Catarina de Jesus Abreu Rodrigues

Anexo I do Despacho n.º 166/2018, de 4 de maio

## PASSE "SUB23@SUPERIOR.TP"

## DECLARAÇÃO DE MATRICULA

Para efeitos de acesso ao passe "sub23@superior.tp" declara-se que o aluno:

Nome: \_\_\_\_\_

Cartão de Cidadão/B.I.: \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_ Concelho: \_\_\_\_\_

Código Posta: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Está matriculado nesta escola no \_\_\_º ano ou equivalente, no ano letivo de \_\_\_/\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_ .

Mais se declara que o aluno (colocar uma cruz na opção correta):

É beneficiário de Ação Social no Ensino Superior: Não é beneficiário de Ação Social no Ensino Superior: 

Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

Morada das atividades letivas: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_ Concelho: \_\_\_\_\_

Código Posta: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e selo branco ou carimbo)

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

### Aviso n.º 72/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, de 2018-05-02, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, Institucionais e Externos da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

1. Cargo dirigente a prover: Diretor de Serviços dos Assuntos Jurídicos, Institucionais e Externos da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.
  - a) Área de atuação: As constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as sucessivas alterações, e, no âmbito da atribuição da Unidade Orgânica da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, constantes do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 26/2017, de 3 de fevereiro;
  - b) Requisitos legais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho a saber:
    - i) Licenciado;
    - ii) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
    - iii) Reunir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.
  - c) Perfil pretendido: Licenciatura em Direito com comprovada experiência na área das atribuições da Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, Institucionais e Externos da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, nomeadamente as previstas no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 26/2017, de 3 de fevereiro.
2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido à Secretária Regional do Turismo e Cultura, Avenida Arriaga, n.º 18 – 9004-519 Funchal.
3. Documentos a juntar ao requerimento:

- 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
  - a) *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;
  - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
  - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerça funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com a indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
- 3.2. O candidato deve ainda juntar:
  - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
  - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
4. Procedimento concursal:
  - a) Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP);
  - b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Bruno Miguel Camacho Pereira, Diretor Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa.

Vogais efetivos:

- Rui Fernando de Andrade Costa, Diretor de Serviços de Apoio à Gestão, do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, que substitui o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;
- Helena Raquel Correia Brazão de Castro, Diretora de Serviços de Eventos Turísticos da Direção Regional do Turismo.

Vogais suplentes:

- Gil Miguel Franco Camacho, Diretor de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas da Direção Regional do Turismo;
- Maria da Paz Clode da Silva Freitas, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 3 de maio de 2018.

A CHEFE DE GABINETE, Isabel Figueiroa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)